

DECRETO Nº 791, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM PROCESSOS
CONTRATAÇÃO DIRETA¹

(Lei nº 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação (art. 74)

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **907/2026** e ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **EP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, para **contratação do show do Baile do Pitta para o Carnaval do Centro em Capão da Canoa, que será realizado no dia 16 de fevereiro de 2026**, no valor de R\$ **18.000,00 (Dezoito Mil Reais)** pelo prazo de **30 (Trinta)** dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato ou nota de empenho.

Capão da Canoa, 28 de Janeiro de 2026.

12 DE ABRIL DE 1982

Ledorino Brogni

Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

CAPÃO DA CANOA

¹ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII – autorização da autoridade competente.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DE6-7CAE-2F6B-48F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEDORINO BROGNI (CPF 095.XXX.XXX-00) em 28/01/2026 17:14:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/0DE6-7CAE-2F6B-48F9>